

Ubá, 25 de abril de 2024.

Assunto: Parecer JUF nº. 07/2024

Destinatários: Aos Representantes das Atléticas dos cursos de Medicina, Nutrição, Direito e Fisioterapia do UNIFAGOC.

Prezados Representantes,

Trata-se de parecer elaborado pelos Presidentes da Comissão Disciplinar dos Jogos Universitários do UNIFAGOC 2024, após deliberação quanto aos pedidos firmados pelas Atléticas dos cursos em epígrafe.

DAS DECISÕES

1. Demanda de 24/04/2024: curso de Medicina

- **Indeferimento:** denúncia feita contra a aluna do curso de Enfermagem “pendurada no alambrado”. O pedido foi fundamentado por vídeo. Após análise da Comissão Disciplinar, o pedido foi indeferido, haja vista que nas imagens não se observou o ato denunciado. A aluna está em cima do meio-fio e, em momento algum, se pendura no alambrado. Destaca-se: o ato de “pendurar” implica em suspender do chão, fato este que não ocorre. Atente-se ainda que, pelo Regulamento do JUF, não se pode “subir no alambrado” das quadras. Pelas razões, **indefere-se** o pedido.

- **Deferimento:** denúncia feita contra o aluno do curso de Educação Física “pendurado no alambrado”. O pedido foi fundamentado por vídeo. Após análise da Comissão Disciplinar, o pedido foi deferido, haja vista que nas imagens se observou o ato denunciado. Atente-se ainda que, pelo Regulamento do JUF, não se pode “subir no alambrado” das quadras. Pelas razões, **defer-se** o pedido. **Punição:** perda de um ponto subtraído da pontuação de Melhor Torcida para o curso de **Educação Física**.

- **Deferimento:** denúncia feita contra o aluno do curso de Educação Física utilizando apito na torcida. O pedido foi fundamentado por foto. Após análise da Comissão Disciplinar, o pedido foi deferido, haja vista que nas imagens se observou o ato denunciado. Pelas razões, **defer-se** o pedido. **Punição:** perda de um ponto subtraído da pontuação de Melhor Torcida. para o curso de **Educação Física**.

- **Indeferimento:** denúncia feita contra os alunos do curso de Psicologia “pendurados no alambrado”. O pedido foi fundamentado por vídeo. Após análise da Comissão Disciplinar, o pedido foi indeferido, haja vista que nas imagens não se observou o ato denunciado. Os alunos estão em cima do meio-fio e, em momento algum, se penduram no alambrado. Destaca-se: o ato de “pendurar” implica em suspender do chão, fato este que não ocorre. Atente-se ainda que,

pelo Regulamento do JUF, não se pode “subir no alambrado” das quadras. Pelas razões, **indefer-se** o pedido.

2. Demanda de 24/04/2024: curso de Nutrição

- **Indeferimento:** denúncia feita contra erro da arbitragem na Modalidade da Queimada Masculina de Nutrição x Direito, ocorrida em 24/04/2024. Após análise da Comissão Disciplinar, o pedido foi indeferido, haja vista que as decisões em quadra são tomadas ao melhor da habilidade do árbitro de acordo com as Leis do Jogo e do "espírito do jogo" e baseiam-se na opinião do Árbitro que tenha o poder discricionário de tomar as medidas adequadas no das Leis do Jogo. A decisão do árbitro é soberana durante a partida, não cabendo à Comissão Disciplinar modificá-la. Pelas razões, **indefer-se** o pedido.

- **Deferimento:** denúncia feita contra o aluno do curso de Medicina “pendurada no alambrado”. O pedido foi fundamentado por vídeo. Após análise da Comissão Disciplinar, o pedido foi deferido, haja vista que nas imagens se observou o ato denunciado. Atente-se ainda que, pelo Regulamento do JUF, não se pode “subir no alambrado” das quadras. Pelas razões, **defer-se** o pedido. **Punição:** perda de um ponto subtraído da pontuação de Melhor Torcida para o curso de **Medicina**.

- **Indeferimento:** denúncia feita contra os alunos do curso de Enfermagem “pendurados no alambrado”. O pedido foi fundamentado por vídeo. Após análise da Comissão Disciplinar, o pedido foi indeferido, haja vista que nas imagens não se observou o ato denunciado. Os alunos estão em cima do meio-fio e, em momento algum, se penduram no alambrado. Destaca-se: o ato de “pendurar” implica em suspender do chão, fato este que não ocorre. Atente-se ainda que, pelo Regulamento do JUF, não se pode “subir no alambrado” das quadras. Pelas razões, **indefer-se** o pedido.

- **Indeferimento:** denúncia feita contra o aluno do curso de Educação Física “pendurado no alambrado”. O pedido foi fundamentado por foto. Contudo, a Atletica do curso de Educação Física já foi punida quanto ao mesmo ato, praticado pelo mesmo aluno. As duas Atléticas denunciaram o mesmo fato, razão pela qual, a punição já aplicada não pode se repetir. Pelas razões, **indefer-se** o pedido.

- **Indeferimento:** denúncia feita contra o curso de Direito em razão do não uso de caneleira durante o jogo de Futsal Feminino. O pedido foi fundamentado por foto. Após análise da Comissão Disciplinar, o pedido foi indeferido. Não está expresso no regulamento a obrigatoriedade do referido equipamento. Pelas razões, **indefer-se** o pedido.

3. Demanda de 25/04/2024: curso de Direito

- **Indeferimento:** denúncia feita contra aluno do curso de Medicina “pendurada no alambrado”. O pedido foi fundamentado por foto. Após análise da Comissão Disciplinar, o pedido foi indeferido, haja vista que, a Atlética do curso de Medicina já foi punida quanto ao mesmo ato, praticado pelo mesmo aluno. A denúncia se refere ao mesmo caso da realizada na demanda “2” do curso de Nutrição, razão pela qual, a punição já aplicada não pode se repetir. Pelas razões, **indefere-se** o pedido.

- **Indeferimento:** denúncia feita contra a aluna do curso de Enfermagem “pendurada no alambrado”. O pedido foi fundamentado por vídeo. Após análise da Comissão Disciplinar, o pedido foi indeferido, haja vista que nas imagens não se observou o ato denunciado. A aluna está em cima do meio-fio e, em momento algum, se pendura no alambrado. Destaca-se: o ato de “pendurar” implica em suspender do chão, fato este que não ocorre. Atente-se ainda que, pelo Regulamento do JUF, não se pode “subir no alambrado” das quadras. Pelas razões, **indefere-se** o pedido. Ademais se refere ao mesmo caso da realizada na demanda “2” do curso de Nutrição, com a mesma decisão.

- **Indeferimento:** denúncia feita contra a aluna do curso de Enfermagem “pendurada no alambrado”. O pedido foi fundamentado por foto. Após análise da Comissão Disciplinar, o pedido foi indeferido, haja vista que a imagem enviada não comprova o ato denunciado. Não é possível observar se a aluna está em cima do meio-fio ou pendurada no alambrado. Destaca-se: o ato de “pendurar” implica em suspender do chão, fato este que não ocorre. Atente-se ainda que, pelo Regulamento do JUF, não se pode “subir no alambrado” das quadras. Pelas razões, **indefere-se** o pedido.

- **Indeferimento:** denúncia feita contra a torcida do curso de Medicina com relação grito de guerra ofensivo contra o curso de Direito durante a partida de cabo de guerra feminino. O pedido foi fundamentado por vídeo. Após análise da Comissão Disciplinar, o pedido foi indeferido, haja vista não comprova o ato denunciado. Não é possível observar no grito da torcida, o tom ofensivo reclamado, nem ato que possa ferir a honra dos alunos da atlética do direito. Pelas razões, **indefere-se** o pedido.

- **Indeferimento:** denúncia feita contra aluno do curso de Nutrição que teria arremessado uma bola deliberadamente sobre um atleta da equipe adversária. O pedido foi fundamentado por relato do fato no corpo do e-mail. Após análise da Comissão Disciplinar, o pedido foi indeferido. Inicialmente não há comprovação do fato relatado e ademais casos como esse devem ser analisados e julgados pela arbitragem durante a partida, não competindo a comissão disciplinar decidir sobre. Pelas razões, **indefere-se** o pedido.

4. Demanda de 24/04/2024: curso de Fisioterapia

- **Indeferimento:** denúncia feita contra o aluno do curso de Educação Física utilizando apito na torcida. O pedido foi fundamentado por vídeo e foto. Após análise da Comissão Disciplinar, o pedido foi indeferido, haja vista que, a Atlética do curso de Educação Física já foi punida quanto ao mesmo ato, praticado pelo mesmo aluno. A denúncia se refere ao mesmo caso da realizada na demanda “1” do curso de Medicina, razão pela qual, a punição já aplicada não pode se repetir. Pelas razões, **indefere-se** o pedido.

5. Demanda de 24/04/2024: curso de Nutrição

- **Indeferimento:** foi feito pedido de desclassificação da Atlética do curso de Direito em razão da presença da professora Aline, em quadra, na disputa da Modalidade de Queimada entre Direito e Nutrição. Pedido foi fundamentado por foto. Após análise da Comissão Disciplinar, vota-se pelo indeferimento do pedido. Atente-se que a previsão de punição está diretamente relacionada às hipóteses regulamentares. Ademais, a presença dos professores em quadra, não é proibida pelo Regulamento. Destarte que tal orientação não foi, sequer, ventilada no Congresso Técnico. Pela ausência de proibição expressa, indefere-se o pedido.

6. Demanda de 25/04/2024: curso de Medicina

- **Indeferimento:** solicitação realizada pelo curso de Medicina para a alteração do horário do jogo de Vôlei no dia 25/04/2024, com alegação que outros jogos da mesma atlética acontecerão no mesmo horário. Após análise da Comissão Disciplinar, o pedido foi indeferido. Casos como esse são comuns durante a realização dos jogos e dessa forma o quantitativo de inscritos permitido pelo regulamento em todas as modalidades apresenta-se suficiente para suprir a demanda dos Jogos sem prejuízo às equipes. Pelas razões, **indefere-se** o pedido.

Oportunamente, esclarece que o comunicado foi de forma tempestiva encaminhado aos representantes das Atléticas em questão, tornando-os neste ato, público, em respeito à transparência e publicidade dos atos administrativos.

P.R.I.

 

Anselmo Gomes de Moura e Clarissa Machado Felício
Presidentes da Comissão Disciplinar JUF/2024

Página de assinaturas



Anselmo Moura
013.454.206-17
Signatário



Clarissa Felício
070.362.196-37
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 25 abr 2024
12:25:00 |  | Anselmo Gomes de Moura criou este documento. (E-mail: anselmo.moura@unifagoc.edu.br , CPF: 013.454.206-17) |
| 25 abr 2024
12:51:47 |  | Clarissa Machado Felício (E-mail: coorddir@unifagoc.edu.br , CPF: 070.362.196-37) visualizou este documento por meio do IP 186.248.208.2 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil |
| 25 abr 2024
12:51:48 |  | Clarissa Machado Felício (E-mail: coorddir@unifagoc.edu.br , CPF: 070.362.196-37) assinou este documento por meio do IP 186.248.208.2 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil |
| 25 abr 2024
12:25:01 |  | Anselmo Gomes de Moura (E-mail: anselmo.moura@unifagoc.edu.br , CPF: 013.454.206-17) visualizou este documento por meio do IP 177.129.53.90 localizado em Viçosa - Minas Gerais - Brazil |
| 25 abr 2024
12:25:06 |  | Anselmo Gomes de Moura (E-mail: anselmo.moura@unifagoc.edu.br , CPF: 013.454.206-17) assinou este documento por meio do IP 177.129.53.90 localizado em Viçosa - Minas Gerais - Brazil |

